



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.: (0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 587/2004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL FACE A RESOLUÇÃO CD/FNDE N.18 DE 22 DE ABRIL DE 2004, QUE TRATA DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, com base no inciso I do artigo 41 da lei 4.320/64, combinado com o artigo 8º. da Lei Orçamentária n. 547/03, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a lei que ora sanciona:

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 48.184,02 (*Quarenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e dois centavos*), conforme segue:

Unidade Orçamentária:	20.90	Secretaria Municipal de Educação
Função:	20.90.12	Educação
Sub Função:	20.90.12.453	Transporte Coletivo Urbano
Programa:	20.90.12.453.0012	Educação em Primeiro
Projeto:	20.90.12.453.0012.1.103	Transporte Escolar

Dotação:	Descrição:	Valor:
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 38.184,02
33.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 48.184,02

Artigo 2º. A fonte de recurso relativa ao crédito supracitado se dá pelo repasse de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – FNDE, conforme resolução n.18 de 22 de abril de 2004.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos por decreto do executivo, revogando-se as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA  
PREFEITO